

DECRETO Nº 2.003, de 27 de novembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí, em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-5.000,00** (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
DIRETORIA EXECUTIVA	31901300	0020	2.600,00
120.01.09.122.0001.2.128	31901300	0020	1.500,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E BENEFÍCIOS	31901300	0020	700,00
120.02.09.122.0001.2.130	31901300	0020	200,00
COORDENADORIA DE FINANÇAS			
120.03.09.122.0001.2.136			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
120.05.09.122.0001.2.141			
T O T A L			5.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento da Autarquia Municipal Fundo de Previdência do Município de Piraí a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	31901300		
120.04.09.122.0001.2.139		0020	5.000,00
T O T A L			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ